



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 009/2021  
**Decisão** : 465/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200161183/2021  
**Interessado** : Vamberto Pereira Lemos Filho

**EMENTA:** Aprova anotação de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Engenharia de Software em favor do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Vamberto Pereira Lemos Filho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009/2021, realizada por videoconferência, no dia 16 de junho de 2021, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Engenharia de Software em favor do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Vamberto Pereira Lemos Filho, protocolada neste Regional sob nº 200161183/2021; considerando que o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Vamberto Pereira Lemos Filho, RNP 1815642203, solicita a anotação em seu registro no CREA-PE do Curso de Especialização em Engenharia de Software, realizado pela Universidade de Pernambuco, no período de 26.02.2007 a 22.12.2007, com carga horária de 360 horas, e diploma datado em 26 de agosto de 2008; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação requerida pelo artigo 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea, para a análise do pleito; considerando que o solicitante NÃO pleiteia qualquer atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; considerando ainda, que neste processos, nenhuma atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea é concedida ao solicitante pelo CREA-PE; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro José Jéferson do Rêgo Silva, diante do exposto, favorável ao deferimento da anotação do curso conforme requerida, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar anotação de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Nível de Especialização em Engenharia de Software em favor do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Vamberto Pereira Lemos Filho, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Bruno Henrique Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Rildo Remígio Florêncio, Paulo Camelo de Holanda Cavalcanti e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de junho de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**